



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

000063

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição e aplicação de tinta inseticida pronta para uso com ação duradoura e eficaz através de tecnologia de micro encapsulamento de ativos e pelo processo de pintura de paredes e afins em ambientes públicos como, escolas, creches, unidades de saúde, repartições públicas de toda a secretaria Municipal de educação e Secretaria Municipal de Saúde, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo Aedes Aegypti.

JUSTIFICATIVA:

Visando implementar condições de saúde pública eficaz para os projetos da Secretaria Municipal de Educação, estabelecemos critérios para aquisição de tecnologias que não sejam nocivos à saúde de aplicadores e usuários finais. Tal tecnologia tem como finalidade o combate a enfermidades endêmicas através do controle de vetores em ambientes internos e externos das 24 unidades municipais, com aproximadamente 480 cômodos, entre banheiros, pátios, salas de aula, salas diversas, ubs e unidade de saúde, estimando 42.000 m<sup>2</sup> de pintura das paredes internas e externas.

A aplicação visa o melhor desenvolvimento das atividades dentro das escolas e repartições setoriais dentro das unidades, com controle e prevenção de enfermidades endêmicas no setor de saúde. Itapororoca é uma cidade de extensa área, possuindo, inclusive, dezenas de terrenos baldios, o que ajuda a aumentar a propagação de pragas. Dessa forma, diante das necessidades de se combater efetivamente, através de prevenção, doenças como Dengue, Zica, Chikungunya, entre outras, desafogando, assim, as unidades do SUS que estão superlotadas por conta de epidemias, e, no momento atual, devido à pandemia do Corona vírus, lança-se o presente termo de referências.

A aquisição/contratação pretendida se faz necessária para o desenvolvimento das atividades de controle emergencial e prevenção de enfermidades endêmicas que poderão vir a assolar o município. Opta-se pela contratação de tecnologia de microcápsulas, pela segurança oferecida e pela durabilidade e eficácia. O procedimento realiza a liberação do inseticida de forma gradual e a longo prazo, mantendo a segurança daqueles que ocupam os locais, sem oferecer risco de toxicidade, mantendo o local de aplicação seguro e protegido.

Considerando que o grande problema é com enfermidades endêmicas transmitidas por mosquitos nas propriedades privadas e públicas, onde há um excesso de oferta de locais para o mosquito se reproduzir, como pneus velhos, locais de água parada, pratos de plantas, vegetação alta, a tecnologia oferecida pela tinta, a longo prazo nos locais públicos, é bastante atrativa para diminuição dos casos.

Optou-se pelo uso de um princípio ativo que fosse autorizado pela Anvisa e indicado pela OMS, aplicado em paredes e tetos na concentração de 1,0%, por apresentar, pelo menos, as seguintes vantagens:

- a. Alta eficácia no combate de vetores;
- b. Que o princípio ativo seja eficaz contra vetores e pois as espécies encontradas no Brasil e América Latina já criaram resistência a alguns destes inseticidas.
- c. O princípio ativo deve ser especificado pela OMS como inseticida para uso em saúde pública.
- d. O ingrediente ativo deve ser liberado gradualmente para que a presença no ambiente aplicado seja eficaz e sua efetividade seja prolongada;
- e. A apresentação em 1,0% de concentração, destaca-se por não oferecer riscos à saúde de crianças, sem deixar de manter o local de aplicação seguro contra os vetores.

Da opção pelo Registro de Preços:

A utilização do Sistema de Registro Preços se dá em consideração ao artigo 3º. I. II. III, do Decreto 7.892/2013

Art. 3º O sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- II. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governos;

### 3 ESTIMATIVA DE CONSUMO ORGÃO GERENCIADOR:

000064

#### 3.1 Da estimativa de consumo

2.2 As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aplicação e Fornecimento de Tinta Acrílica a base água, semibrilho, aditivada de princípios ativos inseticidas para acabamento interno ou externo para tratamento de superfícies com eficácia residual mínima de 1 ano contra mosquitos e insetos, em especial o Aedes Aegypti. O ativo deve ser em percentual não tóxico e eficaz no combate a vetores. Composição: Permetrina e Cipermetrina a 0,5% cada. Propriedades físicas: Aspecto líquido de coloração branca PH: 4-6 densidade relativa de até 1,4g/cm3	m2	42000

DESCRIÇÃO	UNIDADES	Cômodos	m² Est.	LITROS
Aplicação e fornecimento de tinta inseticida acrílica a base água, semibrilho, aditivada de princípios ativos inseticidas para acabamento interno ou externo, controle de insetos vetores e enfermidades endêmicas.	24	480	42.000	3.000 Lt

#### 3.2 Da metragem e da descrição do objeto.

3.2.1 Metragem total estimada: 42.000m<sup>2</sup> (Quarenta e dois mil metros quadrados), sendo áreas internas e externas.

#### 3.2.2 Da descrição do objeto

ESPECIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO	PROPRIEDADES FÍSICAS	USO
---------------	------------	----------------------	-----

Aplicação e fornecimento de tinta inseticida acrílica a base água, semibrilho, aditivada de princípios ativos inseticidas para tratamento de superfícies com eficácia residual mínima de 1 ano contra mosquitos e insetos, em especial o <i>Aedes Aegypti</i> . Eficaz no combate a vetores.	Permetrina e Cipermetrina a 0,5%	Aspecto líquido de coloração branca PH: 4-6 densidade relativa de até 1,4 g/cm <sup>3</sup>	Interno e externo
--	----------------------------------	---	-------------------

000065

e

3.3 O objeto a ser licitado se enquadra na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será permitida a adesão total a Ata de Registro de Preços, e, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 O licitante interessado em participar do certame deverá observar as seguintes informações:

- a. Não serão aceitos produtos vencidos ou com embalagem adulterada ou que necessitem de diluição (Produto pronto para uso);
- b. O licitante deverá apresentar proposta constando claramente cada uma das características do produto em questão com nomes de marca e modelo, suas funções e ou aplicações básicas;

#### 5.2 Certificados/atestados:

- a. Apresentar o registro do produto na Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- b. Ficará o licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos, obrigando-os a reparar os que se fizerem necessárias, sem acréscimo de ônus para a Administração.
- c. O licitante deverá encaminhar, quando da entrega do produto, sua documentação técnica que compõem o objeto de licitação.
- d. A Entrega deverá ser feita pelo licitante vencedor na presença dos responsáveis pelo órgão licitante beneficiário desta aquisição, sem ônus.

#### 5.3 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA





5.3.1 Todos os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB, ou em local indicado pela Divisão Administrativa da Secretaria,

5.3.2 Em que pese as datas de entrega, as mesmas serão agendadas, pela CONTRATANTE, em reuniões com a CONTRATADA para:

- a. Formalizar os documentos e arquivos eletrônicos para troca de informações entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- b. A emissão da autorização de entrega será condicionada ao cumprimento das necessidades de armazenamento do produto;
- c. A Entrega será conforme cronograma definido pelo CONTRATANTE, após a assinatura do contrato.

#### 5.4 PRAZO DE ENTREGA:

5.4.1 No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura da autorização de entrega, deverão ser iniciados os serviços de pintura com os produtos solicitados;

5.4.2 Ocorrendo atrasos na entrega dos produtos causados por problemas não motivados pela CONTRATADA, esta deverá de imediato, informar o fato, comprovadamente e por escrito, em correspondência protocolada junto ao Município de Itapororoca o qual, por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo para entrega em mais 10 (dez) dias.

5.4.3 Se ao final do prazo o problema permanecer sem solução, a empresa deverá oficializar o fato junto ao Município de Itapororoca que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da entrega, parcela de pagamento correspondente.

5.4.4 Nesses casos, o pagamento da parcela em questão, não desonerará a empresa contratada da obrigação da entrega do produto, quando acionada pelo Município de Itapororoca, dentro da vigência do contrato.

5.4.5 O licitante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos produtos.

5.4.6 fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos, pelo prazo de 1 (um) ano, obrigando-se a substituir os produtos que se fizerem necessários, sem nenhum ônus para o Município de Itapororoca, beneficiário desta aquisição, desde que os procedimentos de armazenagem estejam de acordo com o estabelecido pelo fornecedor.

### 6 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

#### 6.1 DO RECEBIMENTO:

- a. Os produtos serão dados como recebidos, mediante a entrega dos mesmos e da apresentação da documentação correspondente, conforme disposto abaixo:
- b. O servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, receberá o(s) produto(s) e, após a devida análise da sua conformidade formal e com as especificações e condições deste termo de referência do edital e do contrato e receberá a Nota Fiscal de Venda. Após atestado o recebimento, o servidor ou a comissão encaminhará a Nota Fiscal de venda ao setor competente para pagamento de 100% (cem) por cento, do valor das Notas Fiscais dos produtos entregues.
- c. O termo de aceitação emitido em 2 (duas) vias, sendo uma via para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.
- d. O termo de aceitação é um documento eletrônico que estará disponível para impressão pela CONTRATADA;
- e. Na entrega dos produtos, o termo de aceitação deverá ser preenchido e impresso pela contratada e assinado pelo contratante.

000066

2

- f. As embalagens (palets lacrados), contendo os produtos não poderão ser abertas, a não ser pelo responsável da CONTRATANTE, devidamente credenciado e identificado, pois isso poderá ocasionar a perda da garantia do(s) produto(s);
- g. A CONTRATANTE, rejeitará no todo ou em parte objeto executado em desacordo com as condições deste termo de referência e seus encartes.

000067

#### 6.2 DO PAGAMENTO:

- a. O pagamento será realizado no próximo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e será feito nos seguintes termos;
- b. De posse da documentação comprobatória da entrega, o CONTRATANTE, atestará, encaminhando-a para o setor competente que instruirá o processo para efetuar o pagamento em parcela única, sendo o valor de 100% (cem por cento) do valor das notas fiscais dos produtos entregues;
- c. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após atestada a correspondente documentação, pelo gestor da CONTRATANTE, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência no edital e no contrato;
- d. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato;
- e. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo a licitante vencedora apresenta-los impressos a unidade requisitante.
- f. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente da penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- g. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- h. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- i. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual, o critério da CONTRATANTE;
- j. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento e identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas observando o disposto no art. 29, da instrução normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- k. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização de regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- l. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE, deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- m. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA, não regularize sua situação junto ao município;

n. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado em qualquer caso, pelo Secretário Municipal de Educação;

000068

o. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

p. A CONTRATADA, regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar

q. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionada que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$ ;

$I = (6/100)$

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

### 6.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

A Ata de Registro de Preços que vier a ser celebrado(a) terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, A Secretaria Municipal de Educação de Itapororoca, não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições

### 6.4 DO REAJUSTE:

- a. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas;
- b. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno de um ano, aplicando-se o índice indicado pela lei exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- d. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA, obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que ocorrer;
- e. Nas aferições finais, ou índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente o definitivo;
- f. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de termo aditivo;

### 7 DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



a. Para os produtos envolvidos na contratação, a CONTRATADA deverá prestar garantia dos mesmos durante o período de 1 (um) ano para os produtos deste termo de referência, a partir da emissão do termo de aceitação, testando ou correta e plena entrega do objeto contratado;

b. As declarações que não puderem ser comprovadas esse documental, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação pertinente;

000069

## 8 DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 será nomeado um servidor da SMEL para fiscalizar a Ata Registro de Preço de acordo com art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 9 REVISAO E CANCELAMENTO

9.1 A administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta dias) a fim de verificar a vantagens dos preços registrados nesta ata;

9.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es);

9.3 Quando o preço registrado torna - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

9.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

9.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e ou fornecedor não puder cumprir ou compromisso o órgão gerenciador poderá:

9.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.10 O registro de fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar o termo de contrato no prazo estabelecido sido pela administração sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desde se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-se o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s);

9.11 O cancelamento dos registros poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no pra fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

000070

2

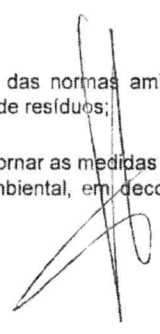
#### 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, em anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e sus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual contarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência ou objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 12 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 12.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental de resíduos;
- 12.2 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tornar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

#### 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:





13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ em outra pessoa jurídica, que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; caso não haja prejuízo à execução do objeto pactuado haja anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

#### 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

000071

- a. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não mantiver a proposta;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções;

14.4 Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

14.5 Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

14.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se à em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

14.8 A autoridade competente na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, ou caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Produto	Detalhamento/Especificação	QTD	Unidade medida

01	Tinta Branca	Acrílica a base água, semibrilho, aditivada de princípios ativos inseticidas para acabamento interno ou externo para tratamento de superfícies com eficácia residual mínima de 1 ano contra mosquitos e insetos, em especial o <i>Aedes Aegypti</i> . O ativo deve ser em percentual não tóxico e eficaz no combate a vetores  <b>Composição:</b>  Permetrina e Cipermetrina a 0,5% cada  <b>Propriedades físicas:</b>  Aspecto líquido de coloração branca PH: 4-6 densidade relativa de até 1,4 g/cm <sup>3</sup>	42.000	M <sup>2</sup>
----	--------------	---	--------	----------------

000072

2

**1 PROCEDIMENTOS PARA OS TESTES DE ADERÊNCIA DOS PRODUTOS:**

- a. A exclusivo critério da CONTRATADA, se dará a verificação da(s) amostra(s) caso necessária, a verificação deverá ser documentada por meio de relatório e o mesmo deverá conter o descritivo dos produtos, data e hora da diligência, bem como ser assinado pela CONTRATADA e também por responsável técnico da CONTRATANTE;
- b. Os produtos da amostra deverão corresponder os descritos na proposta encaminhada pela licitante em primeiro lugar após a fase de lances;
- c. A amostra da relação dos clientes deverá atender a todas as especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- d. A CONTRATADA reserva-se o direito caso entenda necessário mandar proceder, por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;
- e. A CONTRATADA reserva-se o direito de incluir na relação oferecida pelo licitante outros clientes que não aqueles apresentados e proceder a diligência;
- f. A finalidade da verificação será a de confirmar as funcionalidades exigidas nas especificações e descritivos dos produtos constantes desta licitação e desclassificar aqueles que não cumpram suas funções ou apresentem defeitos.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA  
Secretário

